

# Cyberbullying na adolescência

Hugo Tavares<sup>1</sup>

**Bullying** é definido como uma forma de agressão que é intencional, repetida e que envolve um desequilíbrio de poder entre vítima e perpetrador<sup>1</sup>.

Pode assumir formas diretas (física e verbal) ou indiretas (relacional ou social)<sup>2</sup>, descrevendo-se mais recentemente o *bullying* eletrónico (*cyberbullying*) com o crescente uso de tecnologias de informação<sup>2</sup>.

Os intervenientes no processo de *bullying* podem ser provocadores, vítimas (forma clássica e vítimas-provocadores que provocam reações nos agressores com as quais não consegue lidar) ou testemunhas/observadores dos episódios de *bullying*.

Trata-se de um problema prevalente entre os adolescentes com repercussões a nível do rendimento escolar, bem-estar psico-social e desempenho relacional tanto da vítima como do agressor<sup>3-6</sup>.

**Cyberbullying** é definido como um ato hostil repetido e deliberado de ameaça e ofensa (denegrir, humilhar), recorrendo a meios de tecnologia de informação nomeadamente telemóveis, internet, entre outros<sup>7,8,9,10</sup>. Implica necessariamente que tanto o abusador/provocador como a vítima tenham idade inferior a 18 anos, sendo que no caso de envolvimento de maiores de idade se passa a denominar assédio de menores.

Não existe atualmente moldura penal para o *cyberbullying* em Portugal já que este ato não é reconhecido como crime. Muitas das queixas relacionadas são classificadas como crimes informáticos, de índole sexual ou devassa da vida privada, o que dificulta a obtenção de uma estatística real. Mais ainda, a inexistência da moldura penal dificulta o combate eficaz a este tipo de *bullying*. A nível internacional tem sido feito um esforço para criminalizar o *cyberbullying* destacando-se o Canadá e alguns estados dos EUA onde é já considerado um ato criminal e existe uma moldura penal adequada.

Os dados da última avaliação do HBSC (2010)<sup>11</sup> apontam para uma alteração consistente nos hábitos de socialização dos jovens a nível mundial com o crescimento marcado do recurso aos interfaces eletrónicos. Segundo os dados do INE (2011)<sup>12</sup> atualmente 58% dos lares portugueses têm acesso à internet, 98% dos quais em banda larga (56,6% do total de agregados familiares). A evolução nacional neste ítem, na última década, foi marcada, tendo em conta que em 2002 apenas 15,1% dos lares portugueses tinham internet e 7,9% acesso a banda larga. A

implementação do programa governamental “e-escolas”, no ano de 2008, levou as crianças portuguesas à liderança a nível europeu no que diz respeito ao acesso à internet via computadores portáteis, sendo que 93% tem acesso em casa e 67% no seu quarto (EU KIDS ONLINE 2012)<sup>13</sup>. Também a disponibilização de acessos à internet nas escolas (usada por 72%), em bibliotecas (usada por 25%) e *wi-fi* em espaços públicos contribuiu para o aumento da oferta de acesso com cobertura da grande maioria da população portuguesa. Apesar da grande disponibilidade de acesso à internet as taxas de reportação de uso da mesma pelas crianças e jovens portugueses ainda colocam o nosso país no grupo de baixo uso<sup>13</sup>. A maioria dos jovens reporta usar a internet para trabalhos escolares, jogos, visualização de vídeos, troca de emails e uso de redes sociais<sup>13</sup>. Tendo em conta os riscos reportados no seu uso, Portugal é considerado um país de risco moderado<sup>13</sup>.

Existem em Portugal 157,9 cartões de telemóvel ativos por 100 habitantes (ANACOM, 2011)<sup>14</sup>, muitos deles com acesso à internet o que alarga ainda mais a exposição da população às diferentes tecnologias da informação.

A prevalência de *cyberbullying* a nível mundial é muito variável e provavelmente sub-reportada pelo receio de exposição, represálias e vergonha de assumir ter sido vítima deste tipo de agressão. Existem ainda diferenças significativas entre países quanto ao veículo usado no *cyberbullying*, o que parece refletir as diferentes expressões das tecnologias de informação nesses países. Apesar da grande disparidade, a maioria das investigações aponta para um envolvimento de até 25% dos jovens em comportamentos de *cyberbullying*.

Os dados sobre *cyberbullying* atualmente disponíveis em Portugal resultam de projetos de investigação individuais, alguns com representatividade questionável da totalidade da população jovem portuguesa. Almeida *et al* (2008) descreve que 6 e 3% (raparigas e rapazes, respetivamente) de uma amostra de alunos do 7º ao 9º anos de escolaridade referiam já ter sido vítimas de *cyberbullying* através de telemóvel com uma percentagem semelhante de alunos a referir terem sido vítimas desta agressão na internet. A percentagem de agressores por telefone e internet era de 3/5% e 2/4% (rapariga/rapaz, respetivamente). Campos M (2009), mostrou que 8,7% de uma amostra de 115 jovens alunos com idades entre os 10 e os 26 anos tinham sido vítimas de *cyberbullying* e 6,1% reportavam terem sido agressores recorrendo a meios eletrónicos. Ventura (2010) descreveu uma taxa de 10% de vítimas de *cyberbullying* entre 934 alunos do 3º ciclo;

<sup>1</sup> U Medicina do adolescente, CH Vila Nova de Gaia - Espinho

dois terços destes alunos referiam ser também vítimas de outras formas de *bullying*. Por fim, o estudo *Cyberbullying – o diagnóstico da situação em Portugal*, financiado pelo FCT, encontra-se atualmente a decorrer no nosso país com até 2013, tendo os resultados preliminares (ano de 2012) revelado que 15,6% haviam sido vítimas e 9,6% perpetradores deste tipo de *bullying*. Não foram encontradas diferenças na prevalência de comportamentos de *cyberbullying* tendo em conta a idade e o nível escolar dessa amostra. Os provocadores eram maioritariamente do sexo masculino, não havendo diferenças de género entre as vítimas. O SMS era o veículo preferencialmente utilizado e 67,2% revelavam não conhecer nenhuma vítima de *cyberbullying* (Armanda Matos, 2012, comunicação pessoal dos resultados preliminares do estudo *Cyberbullying – o diagnóstico da situação em Portugal*).

O estudo EU KIDS ONLINE<sup>13</sup> revelou que apenas 2% das crianças e jovens (9-16 anos de idade) portuguesas haviam sofrido *cyberbullying*. Segundo esta avaliação de âmbito europeu Portugal é mesmo o país europeu com a menor percentagem de abusadores e o segundo com menor taxa de vítimas de *cyberbullying*<sup>15</sup>.

O risco de ser um provocador *online vs offline* aumenta 48% se for rapariga, 30% por cada hora a mais passada na internet, 31% se o jovem tem outros comportamentos de risco na internet<sup>13</sup>. Por outro lado, as vítimas e as provocadoras de *cyberbullying* são também as que são mais vulneráveis *offline* e é frequente existir alternância de papéis de provocador/vítima de *cyberbullying* entre os jovens<sup>13</sup>.

O *cyberbullying* reveste-se de algumas particularidades que o diferenciam de outras formas de *bullying*, nomeadamente:

- a) O tipo de agressão é apenas psicológica
- b) Anonimato do agressor/vítima
  1. Ao contrário de outras formas de *bullying* a identidade do agressor nem sempre é conhecida podendo ser o vizinho, colega de carteira ou alguém de outra cidade/país. O desconhecimento da identidade do agressor pode agravar consideravelmente a pressão e medos associados.
  2. O anonimato potencia a alternância de papéis agressor/vítima, o que necessariamente perpetua o processo de *bullying*.
  3. O anonimato leva, também, frequentemente, a uma rutura com o modelo tradicional de *bullying* em que o elemento mais forte maltrata o mais fraco. É mesmo visto por muitas vítimas de *bullying* não eletrónico como uma oportunidade de se vingarem dos seus agressores. Assim, a desproporção de forças que caracteriza e define esta forma de agressão por vezes é invertida no *cyberbullying* que pode ser perpetrado pelas “convencionais” vítimas.
- c) A testemunha da agressão que tem habitualmente um papel mais passivo nas formas tradicionais de *bullying* (contribuindo com o seu papel para aumentar a vergonha do abusado e a sensação de realização do agressor), pode ter um papel mais ativo no *cyberbullying* agindo por forma a perpetuar a agressão ao reencaminhar um email difamatório para os seus contactos, comentando num

chat ou rede social, tornando-se muitas vezes também ele um abusador.

Por outro lado, o contexto *online* da agressão contribui para o aumento exponencial de testemunhas do abuso quando comparado com o *bullying* convencional.

d) Espaço e tempo

1. No *cyberbullying* a agressão não se limita a um espaço físico (escola, recreio, bairro) mas pode estender-se a todo um universo cibernauta através dos diferentes instrumentos da internet. Aumenta-se assim a exposição da vítima a um número maior de testemunhas e o espaço de desconforto / sensação de insegurança é aumentado de forma exponencial. A disponibilidade quase universal de acesso às tecnologias de informação leva à dificuldade do jovem em encontrar um ambiente onde não possa ser exposto à agressão aumentando a pressão sobre a vítima.
2. Também a rapidez de disseminação de informação é significativamente maior no *cyberbullying*.
3. A existência de um registo eletrónico (fotografia, filme, blogue, *tweet*, comentário numa rede social) conduz à perpetuação da agressão que pode ser reavivada em diferentes ciclos.

As motivações dos agressores que recorrem ao *cyberbullying* são variadas e incluem a vingança, chantagem, afirmação social, promover o ostracismo das vítimas, frustração, revolta e diversão.

São vários os métodos usados neste tipo de agressão que podem ser específicos de determinados veículos (telefone, email, redes sociais):

- a) *Insulto | calúnia | difamação | chantagem* – consiste no envio de SMS, emails, *tweets*, publicações em blogues e redes sociais, fotografias comprometedoras (reais ou adulteradas) sobre a vítima. Esta agressão pode ser pessoal e dirigida apenas à vítima ou ser distribuída a toda uma comunidade cibernauta. Quando perpetrada de forma constante e repetida pode assumir a dimensão de moléstia ou agressão.
- b) *Roubo de identidade | Impersonalização* – o abusador usa a identidade da vítima (roubo de palavra passe ou criação de utilizador em nome da vítima) para a denegrir enviando emails/*tweets*/comentários/informações pessoais em seu nome.
- c) *Enganar* – fazendo-se passar por uma outra pessoa o abusador tenta enganar a vítima e apoderar-se de informação comprometedora desta que passa depois a usar contra ela, expondo-a à comunidade cibernauta.
- d) *Exclusão* – resulta do negar acesso a determinado grupo (rede social) ou página *web* votando o pretendente a um ostracismo com as consequentes repercussões psicológicas e sociais que se podem estender a outras áreas da sua vida (incluindo a não virtual).
- e) *Sexting* – resulta do envio de imagens (fotografias ou vídeo) com conteúdo erótico/sexual recorrendo às tec-

nologias de informação. Habitualmente as imagens são trocadas numa fase inicial entre duas pessoas com o seu consentimento mas posteriormente pode ocorrer disseminação das mesmas contra a vontade da vítima que se vê, assim, exposta. Uma vez publicadas *online* a vítima perde o controlo das mesmas podendo mesmo acabar publicadas em sítios de pornografia infantil.

- f) *Outing* – consiste no envio de fotografias e/ou vídeos comprometedores com o conhecimento e autorização da vítima. Estes registos são habitualmente de cariz erótico/sexual ou potencialmente alvo de gozo. A vítima que ao autorizar o envio pretende ser conhecida vê-se depois envolvida em atos de *cyberbullying* ao ser gozada, perseguida, abordada.

Os instrumentos utilizados no *cyberbullying* estão em expansão em sintonia com o desenvolvimento de novas tecnologias de informação. Na maioria das séries descritas sobre *cyberbullying* o instrumento mais utilizado é o SMS que reflete a quase universalidade da distribuição de telemóveis entre os jovens. Estes são usados para o envio de mensagens ameaçadoras, difamatórias ou com insultos ou fotografias/vídeos. São também utilizados o email (com possibilidade de envio de anexos - fotografias, vídeos), as redes sociais (twitter, facebook), os chats, os jogos *online* e as chamadas telefónicas via internet e videochamadas.

O *cyberbullying*, à semelhança de outras formas de *bullying* pode ter consequências a nível da estabilidade psicológica, auto-estima, rendimento académico e capacidade de socialização das vítimas que tendem a isolar-se e a ter dificuldade em desenvolver relações sociais saudáveis<sup>16</sup>. Estas consequências podem mesmo prolongar-se pela idade adulta e no limite têm sido descritos casos de suicídio associados.

Segundo alguns autores as consequências deste tipo de *bullying* podem mesmo ser mais destrutivas do que nas outras formas de agressão, muito pelas razões apontadas aquando da comparação com o *bullying* convencional (anonimato, espaço de atuação alargado, facilidade e tempo de disseminação e a possível perpetuação da agressão no tempo)<sup>10</sup>.

Estas consequências podem afetar tanto as vítimas como os provocadores, sendo que as vítimas reportam frequentemente serem vítimas de ostracismo e os provocadores procurarem satisfazer o seu desejo de poder/supremacia sobre os pares.

A principal arma para combater o *cyberbullying* é a prevenção que deverá abranger não só os jovens como também os pais e professores.

Preconiza-se o ensino dos jovens para o uso racional das tecnologias de informação alertando-os para comportamentos de risco como a partilha de dados pessoais (fotos, nome, data de nascimento, morada, escola que frequentam, pormenores da sua rotina diária, palavras passe), aceitação de “amigos *online*” que desconhecem na vida real, pesquisa de sítios de internet não fidedignos ou conteúdo duvidoso (onde procuram os jogos e filmes/vídeos preferidos), visualização de emails de proveniência desconhecida, de filmes *online*, adoção de comportamentos de *cyberbullying* (alertando-os para como alguns comportamentos podem

ser sentidos com *bullying*). Deverão ser motivados a restringir o acesso às suas informações gerindo as definições de partilha nas redes sociais e ensinado a respeitar o próximo e a usar de forma adequada alguma informação que possuam sobre outros. Os jovens deverão ser também instruídos a comunicar qualquer tentativa de abuso a um adulto de referência (pais, professores).

A formação de pais e professores deve alertá-los para sinais que apontem para a possibilidade de um jovem ser vítima de *cyberbullying* como a) alteração de comportamento e labilidade emocional, b) comportamentos de hétero e auto-agressividade, c) alteração de rendimento académico, d) isolamento social, e) alteração do padrão de uso das tecnologias de informação. Os pais e professores devem ser motivados a manter um acompanhamento real das atividades *online* dos filhos/alunos (evitando o uso em isolamento, equilibrando as restrições de uso, discutindo as descobertas dos filhos, usando programas de controlo parental). Por outro lado devem ser ensinados a agir de forma adequada na suspeita de *cyberbullying* não subestimando os casos reportados mas também não contribuindo para “castigar” ainda mais o jovem impedindo-o de aceder às tecnologias de informação para o “proteger”.

A denúncia do abusador junto do serviço web/rede social e no limite às autoridades é também uma solução habitualmente guardada para os casos mais dramáticos.

Existem atualmente diversos instrumentos disponíveis *online* para a formação, prevenção e aconselhamento sobre a melhor forma de atuação em casos de *cyberbullying*. Sugere-se a consulta de alguns sítios desenhados com este propósito ([www.seguranet.pt](http://www.seguranet.pt), [www.cybertraining-project.org](http://www.cybertraining-project.org), [www.internetsegura.pt](http://www.internetsegura.pt)), assim como o recurso a algumas ferramentas de controlo parental disponíveis, programas de prevenção e boas práticas do uso na internet providenciados pelos próprios servidores de que são exemplo a Microsoft® Portugal e a SAPO®.

Do exposto fica claro que a expansão da oferta e facilidade de acessibilidade às diferentes tecnologias de informação nos últimos anos tem contribuído para uma maior exposição dos jovens ao *cyberbullying*. A realidade atual do impacto do *cyberbullying* ainda não é conhecida em Portugal e é dificultada pela sub-reportação e ausência de moldura penal para esta forma de agressão.

O *cyberbullying* tem características específicas que o podem tornar ainda mais lesivo que as formas convencionais de *bullying* e que devem ser reconhecidas para definir estratégias de intervenção mais adequadas.

As formas de agressão e meios utilizados são variados e exigem uma constante atualização para melhor compreender esta realidade.

A prevenção é o principal instrumento de combate ao *cyberbullying* e deve envolver os jovens, que deverão ser educados para o uso racional das tecnologias de intervenção, e os seus pais/professores, que deverão monitorizar o seu uso de forma ativa.

**BIBLIOGRAFIA**

1. Olweus D. *Bullying at school what we know and what we can do*. Cambridge, MA: Blackwell; 1993.
2. Wang J, Iannotti RJ, Nansel TR. School bullying among adolescents in the United States: physical, verbal, relational, and cyber. *The Journal of adolescent health: official publication of the Society for Adolescent Medicine* 2009;45:368-75.
3. Vanderbilt D AM. The effects of Bullying. *Paediatrics and Child Health* 2010;20:7:315-20.
4. Boulton MJ TM, Murray L. Associations between peer victimization, fear of future victimization and disrupted concentration on class work among junior school pupils. *The British Journal of Educational Psychology* 2008;78:473-89.
5. Hawker DS BM. Twenty years' research on peer victimization and psychosocial maladjustment: A meta-analytic review of cross-sectional studies. *Journal of child psychology and psychiatry, and allied disciplines* 2000;41:441-55.
6. Roland E. Aggression, depression, and bullying others. *Aggressive Behav* 2002;28:198-206.
7. Slonje, R., Smith, P. K. Cyberbullying: another main type of bullying? *Scand J Psychol* 2008;49 (2):147-54.
8. Smith, P. K., Mahdavi, J., Carvalho, M., Fisher, S., Russell, S., Tippett, N. Cyberbullying: its nature and impact in secondary school pupils. *J Child Psychol Psychiatry* 2008;49 (4):376-85.
9. Belsey, B. (2005). Cyberbullying: An emerging threat to the always on generation. (Acedido a 5 de Novembro de 2012 em: <http://www.cyberbullying.ca>).
10. Hernández Prados, M. Á. & Solano Fernandez, I. (2007). "Cyberbullying, un problema de acoso escolar" (cyberbullying, a bullying problem). *Revista Iberoamericana de Educación a Distancia* 10(1), pp 17-36.
11. WHO. Social determinants of health and well-being among young people: Health Behaviour in School-Aged Children (HBSC) study: international report from the 2009/2010 survey / edited by Candace Currie ... [et al.].
12. Instituto Nacional de Estatística – INE (2011). (Acedido a 5 de Novembro de 2012 em
13. [http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_destaques&DESTAQUESdest\\_boui=107940220&DESTAQUESTema=00&DESTAQUESmodo=2](http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=107940220&DESTAQUESTema=00&DESTAQUESmodo=2))
14. Haddon, Leslie and Livingstone, Sonia (2012) *EU Kids Online: national perspectives*. *EU Kids Online*, The London School of Economics and Political Science, London, UK.
15. ANACOM (2009). *Serviços de Comunicações Electrónicas Móveis, 2.º Trimestre de 2009*. (Acedido em 5 de Novembro de 2012 em [http://www.anacom.pt/streaming/situacaocomunicacoes2011072012.pdf?contentId=1127288&field=ATTACHED\\_FILE](http://www.anacom.pt/streaming/situacaocomunicacoes2011072012.pdf?contentId=1127288&field=ATTACHED_FILE))
16. Görzig, Anke (2011) Who bullies and who is bullied online?: a study of 9-16 year old internet users in 25 European countries. *EU Kids Online network*, London, UK
17. Raskauskas J, Stoltz AD. Involvement in traditional and electronic bullying among adolescents. *Dev Psychol* 2007;43:564-75.

**CORRESPONDÊNCIA**

hugotavaresmd@gmail.com